



**CIP**  
CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL  
DE PORTUGAL

## FLASH INFO COVID-19 - Nº 128

14 de outubro de 2020

### Comunicado do Conselho de 14 de outubro de 2020

No [Conselho de Ministros de 14 de outubro](#), foi aprovada a **Resolução** que:

- Declara a **situação de calamidade em todo o território nacional**, no âmbito da pandemia da doença Covid-19, **até às 23h59m do dia 31 de outubro de 2020**;
- Altera ainda algumas regras e medidas do estado de contingência:
  - **Limitação de ajuntamentos** a cinco pessoas na via pública e em outros espaços de natureza comercial e de restauração, exceto se forem coabitantes;
  - Limitação ao número de pessoas em eventos de natureza familiar (máximo de 50 pessoas);
  - **Recomendar o uso de máscara** comunitária na via pública, sempre que não for possível manter o distanciamento social necessário, *(foi aprovada uma proposta de lei, a submeter à Assembleia da República)*, bem como a utilização da aplicação Stayaway Covid e a comunicação de teste positivo através desta;
  - Determinar às forças e serviços de segurança e ASAE **ações de fiscalização** do cumprimento das normas;
  - Nas **Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto** aplica-se o **regime excecional e transitório de reorganização do trabalho às empresas** com locais de trabalho com 50 ou mais trabalhadores;
  - Clarificam-se algumas regras sobre o **horário das áreas de serviço e dos postos de abastecimento de combustíveis**.

Destacamos ainda, a aprovação do decreto-Lei que altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença CovidD-19, nomeadamente:

- **Prorrogação até 31 de março de 2021** da atendibilidade dos documentos expirados (cartão do cidadão, certidões e certificados emitidos pelos serviços de registos e da identificação civil, carta de condução, documentos e vistos relativos à permanência em território nacional, bem como as licenças e autorizações);
- **Alteração do regime contraordenacional**, no âmbito da situação de calamidade, contingência e alerta, clarificando os deveres e aumentando algumas coimas.

Cofinanciado por:



## Legislação

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2020 – D.R. n.º 200/2020, Série I de 2020-10-14](#)

Define orientações e recomendações relativas à **organização e funcionamento dos serviços públicos de atendimento** aos cidadãos e empresas no âmbito da pandemia da doença COVID-19

[Declaração de Retificação n.º 39/2020 – D.R. n.º 198/2020, Série I de 2020-10-12](#)

**Declaração de retificação** à [Lei n.º 45/2020](#), de 20 de agosto, que «Altera o regime excecional para as situações de mora no pagamento da renda nos contratos de arrendamento não habitacional, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, procedendo à segunda alteração à [Lei n.º 4-C/2020](#), de 6 de abril».

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu